



PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 785/2025

Autoria: Ana Vitoria Tavares dos
Santos Melo
Nº do Protocolo: 1170/2025
Protocolado em: 08/08/2025 12h01

Autoriza o Poder Executivo a implementar a doação voluntária de 1kg de alimento não perecível como forma de entrada solidária nos eventos festivos gratuitos realizados no Município de Carandaí, com destinação às entidades filantrópicas locais.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar a entrada solidária, consistente na sugestão de doação voluntária de 1kg (um quilograma) de alimento não perecível, nos eventos festivos gratuitos promovidos, organizados, apoiados ou patrocinados pelo Município de Carandaí.

Art. 2º Os alimentos arrecadados por meio da entrada solidária serão destinados exclusivamente a entidades filantrópicas legalmente constituídas e atuantes no Município de Carandaí, previamente cadastradas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A doação de alimentos não será obrigatória, não podendo constituir impedimento para o acesso do público aos eventos gratuitos de natureza cultural, esportiva, musical, recreativa ou comunitária.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, a organização da coleta, triagem, armazenamento e distribuição dos alimentos arrecadados, assegurando transparência, controle e publicidade dos resultados.

Art. 5º Esta Lei tem natureza autorizativa e será aplicada conforme conveniência e oportunidade do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, denominado “Entrada Solidária”, visa instituir uma prática cidadã e voluntária no âmbito dos eventos públicos gratuitos realizados em Carandaí. A ideia é estimular a participação da população em ações de caráter social, por meio da doação de 1kg de alimento não perecível, como sugestão para acesso a festas, shows, atividades culturais e demais eventos custeados ou apoiados pelo poder público.

A arrecadação será destinada às entidades filantrópicas locais, que desempenham papel fundamental no atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, contribuindo diretamente





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDÁ PODER LEGISLATIVO



para o fortalecimento da rede de proteção social do município.

Importa destacar que a medida é totalmente voluntária, não restringindo o acesso a quem não puder contribuir, e respeita o princípio da gratuidade dos eventos públicos. Por se tratar de projeto de natureza autorizativa, sua implementação fica a critério do Poder Executivo, respeitando a autonomia administrativa do Município.

A “Entrada Solidária” une cultura, empatia e responsabilidade social, promovendo benefícios coletivos com ações simples e viáveis. Por isso, conto com o apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação desta importante iniciativa.

Documento assinado digitalmente por Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **CKIZ6-GTFV6-DICY4-L09CW-4CFYE** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei - Legislativo Nº 785/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 08/08/2025 09:35:37

Hash Interno: x3orzaie1z3t3cfyxtiejcqedion3fgrphoocrs



Chave de Verificação

CKIZ6-GTFV6-DICY4-L09CW-4CFYE

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
137.***.***-59	Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo	Assinado em 08/08/2025 09:43

